



PLANO DE ATIVIDADES

2026

Plano de Atividades 2026
Direção Regional do Trabalho

Rua de João Gago, n.º 4

9000-071 Funchal

Telefone 291 145 710

drtab@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt/drtrabalho

janeiro 2026

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
METODOLOGIA	4
CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO.....	5
1. Enquadramento Legal	5
2. Missão, Visão e Valores	5
3. Atribuições	5
4. Organização Interna e Organigrama	7
5. Recursos Humanos.....	7
6. Recursos Financeiros.....	7
CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	8
1. Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1).....	8
2. Atividades Estratégicas	8
ANEXO I	10



NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades é um instrumento que contribui para uma melhor transparência na administração pública, na medida em que é um documento estruturante, o qual, em articulação com o Orçamento, permite um melhor acompanhamento do ciclo de gestão anual.

Pretende-se que o Plano de Atividades de 2026 (PA 2026) da Direção Regional do Trabalho (DRT) constitua um referencial para todos, dirigentes e trabalhadores, permitindo o conhecimento exato dos objetivos a atingir e o compromisso que norteará a atividade da DRT, para o ano de 2026, em articulação com o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira.

METODOLOGIA

A preparação do Plano de Atividades para 2026 implicou o envolvimento de toda a organização, de modo a garantir uma visão de conjunto, ajustada às funções da DRT, articulando todo o modelo organizacional de uma forma coerente, numa conjugação de esforços e racionalização de meios, de modo a atingir os objetivos propostos e o alcance sustentado da sua missão.

A partir dos objetivos estratégicos e operacionais definidos no QUAR, foram estabelecidas as atividades, estratégicas e operacionais, definidas as respetivas métricas, fontes de verificação, responsabilidades e colaboradores, dirigentes e trabalhadores, envolvidos na sua aplicação, implementação e /ou desenvolvimento.

CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO

1. Enquadramento Legal

A DRT, é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro.

A DRT tem a sua orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2025/M, de 3 de janeiro, e exerce a sua atividade no âmbito das relações coletivas de trabalho, apreciação das condições de trabalho, segurança e saúde no trabalho, estatísticas laborais, realização de diligências de conciliação e mediação nos conflitos individuais e coletivos de trabalho, bem como a gestão do Parque Desportivo dos Trabalhadores Dr. Sidónio Fernandes.

2. Missão, Visão e Valores

A missão da DRT, tal como definida no QUAR, é:

Fomentar a melhoria das condições de trabalho através da dinamização da negociação coletiva e do cumprimento das normas laborais e de segurança e saúde nos locais de trabalho.

A visão da DRT consubstancia-se em:

Criar uma estrutura que constitua um referencial de qualidade, de eficácia e de credibilidade, no domínio das relações laborais da Região.

A DRT baseia a sua atuação nos seguintes valores:

Responsabilidade

Competência

Igualdade

Confidencialidade

Integridade

Espírito de equipa

3. Atribuições

Para a prossecução da sua atividade, a DRT tem as seguintes atribuições:

- Preparar contributos para a definição da política pública laboral e para a produção normativa de âmbito regional;
- Emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais que versem matéria no domínio das suas atribuições, de âmbito regional, nacional, europeu e internacional;

João Paulo

- c) Executar e colaborar em trabalhos preparatórios respeitantes à participação da Região Autónoma da Madeira na Conferência Internacional do Trabalho e noutros congressos e conferências internacionais sobre assuntos da sua especialidade e participar no processo de ratificação de convenções aprovadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no que concerne às questões de interesse e especificidade regional;
- d) Apoiar tecnicamente outros departamentos governamentais, e demais entidades nacionais e internacionais, no domínio das suas atribuições e competências;
- e) Integrar missões, comissões, grupos de trabalho ou de projeto e cooperar, no domínio das suas atribuições e competências, com todos os serviços públicos e entidades privadas, de âmbito regional e nacional, em matérias de interesse comum, prestando o apoio técnico solicitado;
- f) Assegurar o diálogo entre parceiros sociais da Região Autónoma da Madeira e fomentar a concertação social com vista à prevenção de conflitos coletivos de trabalho, bem como adotar as medidas necessárias à sua superação, com vista à justa e adequada composição dos diferendos, através dos procedimentos de conciliação, mediação ou arbitragem;
- g) Promover a contratação coletiva, acompanhar e prestar apoio técnico nos processos de negociação coletiva com vista à celebração ou revisão de convenções coletivas, nos termos legais;
- h) Efetuar os trabalhos preparatórios e técnicos para a emissão de projetos de regulamentação coletiva de trabalho por via administrativa;
- i) Proceder ao registo, depósito e publicação dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho;
- j) Praticar os competentes atos legais relativos às organizações representativas do setor laboral;
- k) Preparar e elaborar a série III do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (relações coletivas de trabalho);
- l) Planear e promover a execução da política de segurança e saúde nos locais de trabalho, em cooperação com os competentes serviços regionais e nacionais, designadamente através da prestação de apoio técnico às entidades que o solicitem, da divulgação de boas práticas, informação e formação conducentes à integração das técnicas de prevenção de riscos profissionais em todas as atividades laborais e à implementação e desenvolvimento das atividades de segurança e saúde no trabalho, de modo a abranger toda a população laboral, nos termos da legislação aplicável;
- m) Analisar projetos de licenciamento industrial, integrar as equipas de vistorias e conceder autorizações, aprovações, licenças, registos e pareceres, previstos nas normas de direito do trabalho e demais legislação aplicável;
- n) Proceder à certificação profissional de acordo com os respetivos preceitos legais;
- o) Emitir pareceres e elaborar estudos no âmbito dos assuntos laborais e assegurar a prestação de informação laboral aos sujeitos das relações de trabalho e respetivas associações representativas;
- p) Assegurar o funcionamento do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, abreviadamente designado SRRVCT, para a realização de diligências de conciliação e mediação nos conflitos individuais de trabalho que voluntariamente lhe sejam submetidos pelas partes;
- q) Apoiar iniciativas, ações e programas, no domínio das condições de igualdade no trabalho;
- r) Realizar as operações e estudos no domínio da estatística laboral regional e correspondente divulgação, nos termos da legislação em vigor e dos protocolos estabelecidos;
- s) Manter a organização e gestão da documentação da DRT e promover a difusão e atualização o de conteúdos informativos e de sensibilização relativos às matérias da sua área de intervenção, pelos diferentes meios e canais de comunicação;
- t) Gerir o Parque Desportivo dos Trabalhadores Dr. Sidónio Fernandes;
- u) Cooperar com todos os serviços e órgãos no âmbito das suas atribuições, de modo especial com o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM e a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho e correspondentes serviços nacionais;
- v) Assegurar a coordenação e apoio à Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CRITE);
- w) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

de inclusão

4. Organização Interna e Organigrama

A organização interna da DRT obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa.

5. Recursos Humanos

A DRT tem um total de 48 trabalhadores, distribuídos pelos diversos grupos profissionais de acordo com a tabela seguinte:

Grupos Profissionais		Nº de trabalhadores
Dirigentes superiores de 1º grau		1
Dirigentes intermédios de 2º grau		1
Técnicos superiores		16
Subsistente	Coordenador Especialista	4
Assistentes Técnico	Coordenador	3
	Assistente Técnico	11
Assistentes operacionais	Encarregado Operacional	1
	Assistente operacional	11
TOTAL		48

6. Recursos Financeiros

A Direção Regional do Trabalho não possui autonomia financeira, estando dependente da cabimentação orçamental da Secretaria Regional da Inclusão, Trabalho e Juventude, de acordo com o Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1)

Foram definidos, para o ano 2026, os seguintes objetivos Estratégicos (OE) e operacionais (OO):

Objetivos Estratégicos		Objetivos Operacionais	
OE1	Garantir a celeridade na resposta aos pedidos efetuados	OO1	Garantir a resposta dos pedidos de parecer técnico-jurídico, no prazo de 5 dias.
		OO2	Garantir a apreciação dos mapas de horário de trabalho, no prazo de 10 dias.
		OO3	Garantir a resposta aos pedidos de parecer em matéria de SST, no prazo de 7 dias.
		OO4	Garantir a análise e notificação das partes, no âmbito dos pedidos de tentativa de conciliação de conflitos laborais apresentados no SRRVCT, no prazo de 3 dias úteis.
		OO5	Assegurar toda a tramitação do procedimento inerente ao depósito e publicação no JORAM III.ª Série dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, e outros documentos de publicação obrigatória, no prazo de 10 dias úteis, após a sua entrada no Serviço.
OE2	Aumentar a taxa de conclusão dos processos dentro dos prazos mínimos legais ou estabelecidos	OO6	Assegurar a conclusão dos processos de tentativa de conciliação do SRRVCT no prazo de 30 dias úteis, após a sua receção.
		OO7	Assegurar a divulgação da Campanha Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho 2026-2028.
		OO8	Assegurar o tratamento estatístico dos RU's no prazo de 110 dias.
OE3	Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a imagem da organização	OO9	Aumentar a satisfação dos clientes.
		OO10	Melhorar a imagem da Organização.

2. Atividades Estratégicas

Atividades Estratégicas			Indicadores	Meta	Tolerância	Responsabilidade (UO)
OE1	OO1	Garantir a resposta dos pedidos de parecer técnico-jurídico, no prazo de 5 dias.	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT
	OO2	Garantir a apreciação dos mapas de horário de trabalho no prazo de 10 dias	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DRT
	OO3	Garantir a resposta aos pedidos de parecer em matéria de SST no prazo de 7 dias	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT

Direção Regional do Trabalho
Plano de atividades 2026

	OO4	Garantir a análise e notificação das partes, no âmbito dos pedidos de tentativa de conciliação de conflitos laborais apresentados no SRRVCT, no prazo de 3 dias úteis.	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DRT - SRRVCT
	OO5	Assegurar toda a tramitação do procedimento inerente ao depósito e publicação no JORAM III.ª Série dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, e outros documentos de publicação obrigatória, no prazo de 10 dias úteis, após a sua entrada no Serviço.	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DRT
OE2	OO6	Assegurar a conclusão dos processos de tentativa de conciliação do SRRVCT no prazo de 30 dias úteis após a sua receção.	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT - SRRVCT
	OO7	Assegurar a divulgação da Campanha Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho 2026-2028.	Número de entidades abrangidas	45	5	DRT
	OO8	Assegurar o tratamento estatístico dos RU's no prazo de 110 dias a contar do termo do prazo legal de entrega.	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT
OE3	OO9	Aumentar a satisfação dos clientes.	Nº de reclamações consequentes no livro amarelo	3	1	DRT
	OO10	Melhorar a imagem da Organização.	% de colaboradores participantes em formações externas e internas.	10%	1%	DRT

Funchal, 5 de janeiro de 2026

O Diretor Regional do Trabalho


 (Savino Correia)

ANO: 2026

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

Designação do Serviço/Organismo:

Direção Regional do Trabalho

Missão:

Fomentar a melhoria das Condições de Trabalho através da dinamização da negociação coletiva e do cumprimento das normas laborais e de Segurança e Saúde nos Locais de Trabalho

Objetivos Estratégicos (OE):

OE1: Garantir a celeridade na resposta aos pedidos efetuados

90%

OE2: Aumentar a taxa de conclusão dos processos dentro dos prazos mínimos legais ou internamente estabelecidos

90%

OE3: Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a imagem da organização

90%

Objetivos Operacionais (OOP)

EFICÁCIA

PESO: 35%

OOP1: Garantir a resposta dos pedidos de parecer técnico-jurídico

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Percentagem de casos respondidos dentro do prazo de 5 dias	100%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP1												

OOP2: Garantir a apreciação dos mapas de horário de trabalho

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	Percentagem de mapas apreciados dentro do prazo de 10 dias	90%		90%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP2												

OOP3: Garantir a resposta aos pedidos de parecer em matéria de SST

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	Percentagem de pedidos respondidos no prazo de 7 dias	103%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP3												

OOP4: Garantir a análise e notificação das partes no âmbito dos pedidos apresentados ao SRRVCT

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Percentagem de notificações realizados em 3 dias	na		90%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP4												

EFICIÊNCIA

PESO: 35%

OOP5: Assegurar o envio para publicação no IORAM dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, e outros documentos

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind5	Percentagem de envio dentro do prazo de 10 dias	na		90%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP5												

OOP6: Assegurar a conclusão dos processos de negociação do SRRVCT

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind6	Percentagem de processos concluídos no prazo de 30 dias	100%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP6												

OOP7: Assegurar a divulgação da Campanha Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho 2026-2028

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind7	Número de entidades abrangida	na		45	5	0	100%					
Taxa de Realização do OOP7												

OOP8: Assegurar o tratamento estatístico dos Relatórios Únicos (RU)

Peso: 25%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8	Percentagem de RU's tratados no prazo 110 dias a contar do termo do prazo legal de entrega	100%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP8												

QUALIDADE

PESO: 30%

OOP9: Aumentar a satisfação dos clientes

Peso: 80%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Número de reclamações consequentes no livro amarelo	0		3	1	0	100%					
Taxa de Realização do OOP9												

OOP10: Melhorar a Imagem da Organização

Peso: 20%

Indicadores		Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind10	Percentagem de colaboradores participantes em formações externas e internas	11,76C		10%	1%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP10												

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8	OB9	OB10
Objetivo Estratégico 1	X	X	X	X	X					
Objetivo Estratégico 2						X	X	X		
Objetivo Estratégico 3									X	X

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

OE1 E OE2 (uma vez que perfazem uma percentagem superior a 50%)

NOTAS EXPLICATIVAS

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Eficácia	35%	Eficiência	35%	Qualidade	30%
----------	-----	------------	-----	-----------	-----

AValiação final do serviço/organismo

Bom	Satisfatório	Insuficiente
-----	--------------	--------------

MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS HUMANOS				
Dirigentes - Direção Superior				1
Dirigentes - Direção intermédia				1
Técnico Superior				16
Subsistente				4
Coordenador Técnico				3
Assistente Técnico				11
Assistente Operacional				12
			Total	48

RECursos financeiros

N/A (Sem autonomia financeira)				
			Total (OF+OI+OV)	

INDICADORES | FONTES DE VERIFICAÇÃO

Ind 1: Folha de Controlo Excel (Secretariado)	
Ind 2: Ficheiro de registo em acess (Secretariado)	
Ind 3 e 7: Folha de Controlo Excel (HSST)	
Ind 4 e 6: Folha de Controlo Excel (SRRVCT)	
Ind 5: Folha de Controlo Excel (Contratação Coletiva)	
Ind 8: Folha de Controlo Excel (Estatística)	
Ind 9: Folha de Controlo Excel (Livro Amarelo)	
Ind 10: Folha de Controlo Excel (Núcleo RH)	